MENSAGEM N. 030 /2015

Beberibe, 08 de dezembro de 2015.

REGIME DE URGÊNCIA

ORDEM DE PROTOCOLO
Funcionário: José Odair
Data: 08 / 12 / 2015
Assinatura:

Senhor Presidente,

Ao cumprimentá-lo cordialmente, e aos seus ilustres pares, comparecemos à presença de Vossa Excelência com o fito de encaminhar a essa Augusta Casa Legislativa o vertente Projeto de Lei, em anexo, que: "*Dispõe sobre a afetação ao domínio público dos terrenos pertencentes ao Município de Beberibe na forma que indica*".

Impende ressaltar que a referida medida visa tornar de domínio público, ou seja, afetar, terrenos que se tornarão ruas de acesso público, por ocasião da instalação de empresa, no Distrito Industrial, trazendo assim a geração de emprego e renda à realidade nosso Município, mesmo em meio à crise que se instala.

A medida tem ainda o escopo de permitir que esta Casa Legislativa possa denominar as vias que ora passarão a existir tornando assim o processo completo.

Convictos da atenção que essa Casa dispensará ao presente pleito, valemo-nos do singular ensejo para renovar ao Excelentíssimo Senhor Presidente e aos Ilustres Vereadores, nossos votos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

Michele Cariello de Sá Queiroz Rocha
PREFEITA MUNICIPAL DE BEBERIBE

EXMO. SR.
EDUARDO RIBEIRO LIMA
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BEBERIBE
BEBERIBE/CE

PROJETO DE LEI N. 043 **/2015.**

Dispõe sobre a afetação ao domínio público, dos terrenos pertencentes ao Município de Beberibe na forma que indica.

A PREFEITA MUNICIPAL DE BEBERIBE NO USO DE SUAS PRERROGATIVAS ENCAMINHA À CÂMARA MUNICIPAL DE BEBERIBE O SEGUINTE PROJETO DE LEI:

Art. 1º Afeta ao domínio público de Beberibe, os terrenos pertencentes à Prefeitura Municipal de Beberibe, conforme memoriais descritivos abaixo descritos:

I – logradouro, em forma de um polígono irregular, apresenta as seguintes características: Contém **10.771,16m² de área** e **1.471.16m** de perímetro:

> Inicia-se a descrição deste polígono no vértice **V8**, que corresponde o cruzamento das ruas Prefeito Antônio de Queiroz Ferreira e Rua Padre João Piamarta, deste, segue confrontando ao **Leste** com o imóvel de MATRÍCULA Nº 4896, com ângulo interno 61°47'06.4" e distância de 715,19m até o vértice **V9**, deste, segue confrontando ao **Sul** com o imóvel WILSON COSTA NOGUEIRA, com ângulo interno 132°38'47.3" e distância de 20,40m até o vértice **V10**, deste, segue confrontando ao **Oeste** com o imóvel de MATRÍCULA Nº 4896, com ângulo interno 47°21'12.7" e distância de 715,96m até o vértice **V11**, deste, segue confrontando ao **Norte** com a rua Prefeito Antônio de Queiroz Ferreira, com ângulo interno 118°12'53.6" e distância de 20,40m até o vértice **V8**, fechando assim o polígono. (Mapa em anexo)

II – logradouro, em forma de um polígono irregular, apresenta as seguintes características: Contém **8.586,80m²** de área e **915,67m** de perímetro:

> Inicia-se a descrição deste polígono no vértice V1, deste, segue confrontando à Oeste com a margem direita da CE-040, com ângulo interno 61°5'36.7" e distância de 20,00m até o vértice V2, deste, segue confrontando ao Norte com a Matrícula N° 4896, com ângulo interno 116°54'3.0" e distância 113,32m até o vértice V3, deste, segue confrontando ao Norte com a Matrícula N° 4896, com ângulo interno 175°8'17,8" e

distância de 99,34m até o vértice V4, deste, segue confrontando ao Norte com a Matrícula N° 4896 com ângulo interno 185°6'40.6" e distância de 108,26m até o vértice V5, deste, segue confrontando ao Norte com a Matrícula N° 4896, com ângulo interno 184°23'44.9" e distância de 114,41m até o vértice V6, deste, segue confrontando ao Norte com a Matrícula N° 4896, com ângulo interno 75°24'25.3" e distância de 20,00m até o vértice V7,deste, segue confrontando ao Norte com a Matrícula N° 4896, com ângulo interno 105°38'54.1" e distância 89,82m até o vértice V8, deste, segue confrontando ao Sul com a rua Padre João Piamarta, com ângulo interno 179°37'21" e distância 20,40m até o vértice V11, deste, segue confrontando com a Matrícula N°4896, com ângulo interno 194°23'0,2" e distância de 213,36m até o vértice V12, deste, segue confrontando ao Sul com a Matrícula N° 4896, com ângulo interno 188°3'8.4" e distância de 116,76m até o vértice V1, fechando assim o polígono. (Mapa em anexo)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBERIBE, em 08 de dezembro de 2015.

Michele Cariello de Sá Queiroz Rocha
PREFEITA MUNICIPAL DE BEBERIBE

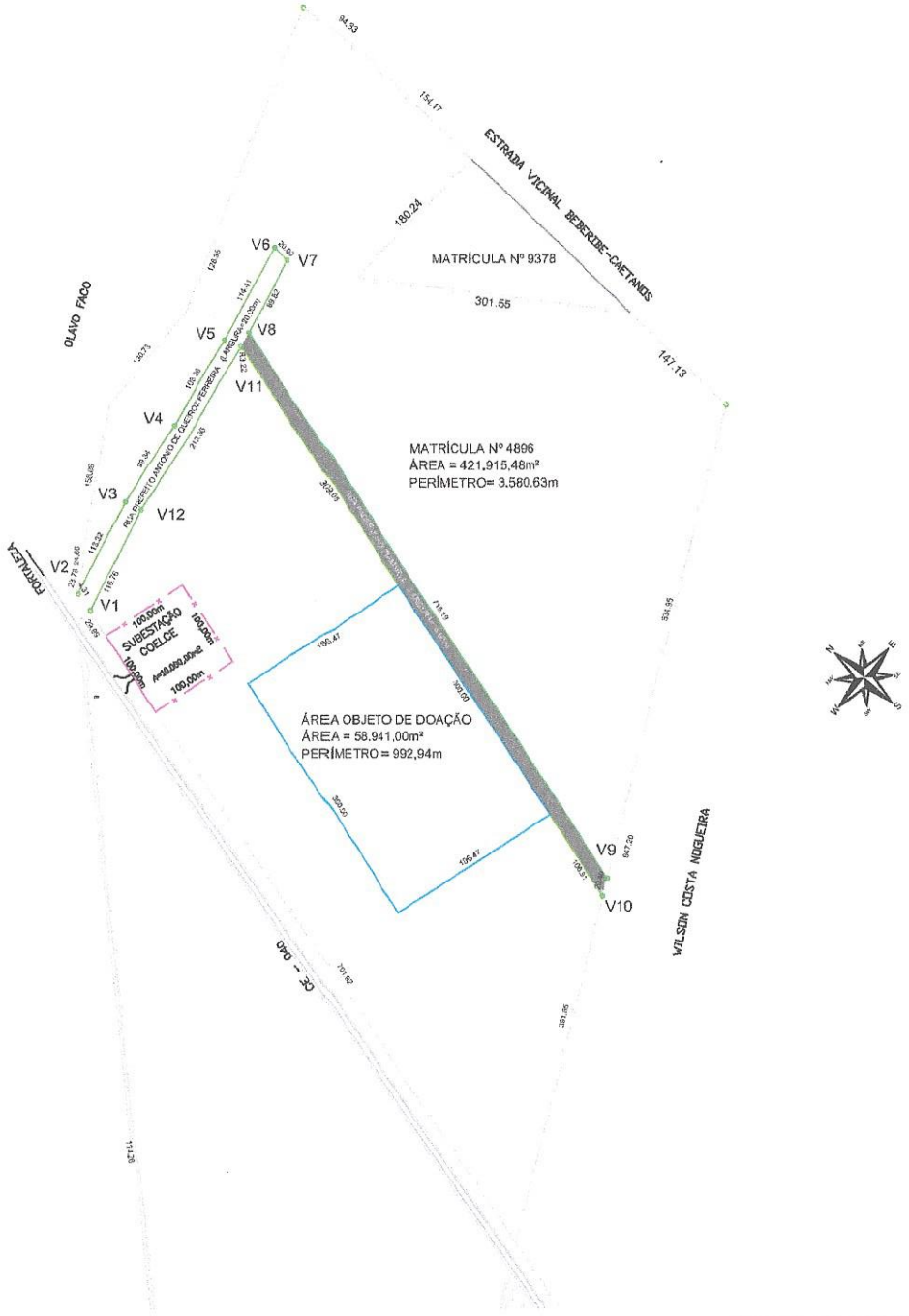

QUADRO RESUMO

ESPECIFICAÇÃO	ÁREAS (m²)	%
- RUA PREFEITO ANTONIO DE QUEIROZ FERREIRA	8.586,80	44,36
- RUA PADRE JOÃO PIMARTA	10.771,16	55,64
ÁREA TOTAL	19.357,96	100,00

Secretaria de Planejamento, Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente
COORDENADORIA DE PLANEJAMENTO URBANO E PROJETOS INSTITUCIONAIS
RUA GENERAL EDGAR FACÓ, 467 - CENTRO - BEBERIBE/CE
TEL.: (85)3338.1508
Beberibe GOVERNO MUNICIPAL Preparar para Crescer

ASSUNTO:
LEVANTAMENTO PLANIMÉTRICO
DA RUA PADRE JOÃO PIAMARTA (SITIO BOM JARDIM)

LOCALIZAÇÃO DO IMÓVEL: CORRENTE CASA GRANDE - SEDE - BEBERIBE - CE

PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBERIBE

CONTEÚDO: 1 - PL. SITUAÇÃO (RUA PADRE JOÃO PIAMARTA)

ESCALA: 1 : 5500

DESENHO: -

RESPONSÁVEL TÉCNICO:

PRANCHA (A4): 02/02

DATA: DEZ/2015

REVISÃO:

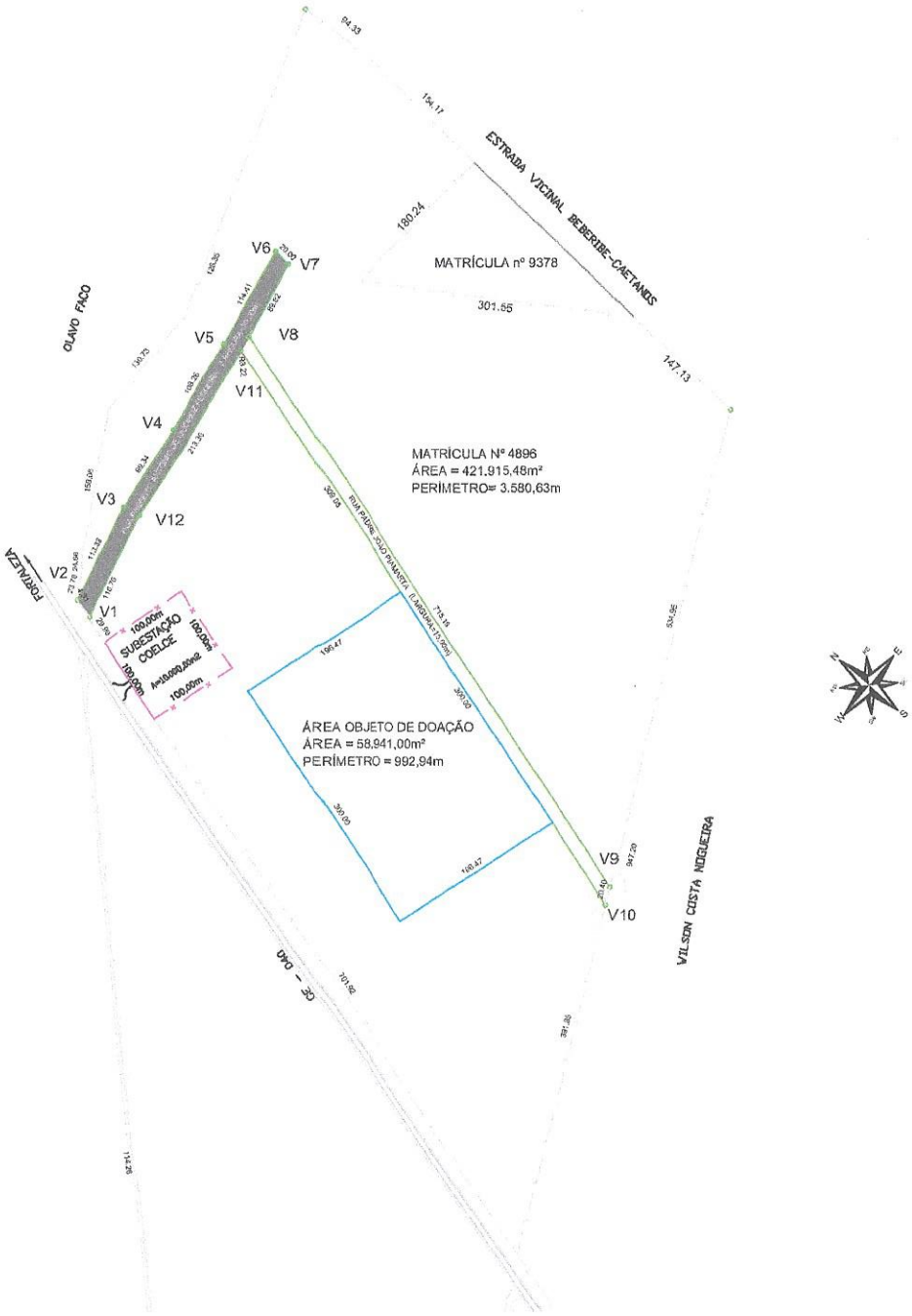

QUADRO RESUMO

ESPECIFICAÇÃO	ÁREAS (m²)	%
- RUA PREFEITO ANTONIO DE QUEIROZ FERREIRA	8.586,80	44,36
- RUA PADRE JOÃO PIMARTA	10.771,16	55,64
ÁREA TOTAL	19.357,96	100,00

Secretaria de Planejamento, Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente
COORDENADORIA DE PLANEJAMENTO URBANO E PROJETOS INSTITUCIONAIS
RUA GENERAL EDGAR FACÓ, 467 - CENTRO - BEBERIBE/CE
TEL: (85)3338 1508

Beberibe GOVERNO MUNICIPAL Preparar para Crescer

ASSUNTO:

LEVANTAMENTO PLANIMÉTRICO
DA RUA PREFEITO ANTONIO DE QUEIROZ FERREIRA (SITIO BOM JARDIM)

LOCALIZAÇÃO DO IMÓVEL: CORRENTE CASA GRANDE - SEDE - BEBERIBE - CE

PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBERIBE

RESPONSÁVEL TÉCNICO:

CONTEÚDO: 1 - PL. SITUAÇÃO (RUA PREFEITO ANTONIO DE QUEIROZ FERREIRA)

ESCALA: 1 : 5500

DESENHO: -

PRANCHA (A4): 01/02

DATA: DEZ/2015

REVISÃO: _____